

presente lei foi publicada e afixada no placar desta Prefeitura em data de 24/09/2009

Ronaldo Pereira da Silva

RONALDO PEREIRA DA SILVA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
Port. 002 de 02/Janeiro 2009



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS
ADMINISTRAÇÃO 2009/2012

Av. Bernardo Sayão nº 222, Centro, Fone (63) 3432-1196
CEP -77.783-000, Bandeirantes do Tocantins - Tocantins

LEI N.º 301 /2009

DE 24 DE SETEMBRO DE 2009.

Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial para criação de dotação orçamentária no orçamento Atual deste Município para Encascalhamento e Conservação de Estradas Vicinais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES, Estado do Tocantins, em nome do povo aprova, e Eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizado à abertura de crédito Adicional Especial no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), para criação da dotação orçamentária para suprir necessidade no orçamento do exercício de 2009 do Município de Bandeirantes Estado de Tocantins, a saber:

SECRETARIA DE TRANSPORTES

26.782.0710.1-047- Encascalhamento e Conservação de Estradas Vicinais:

4.4.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 500.000,00

TOTAL.....R\$ 500.000,00

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Fone: 63.3432-1196



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS
ADMINISTRAÇÃO 2009/2012

Av. Bernardo Sayão n° 222, Centro, Fone (63) 3432-1196
CEP -77.783-000, Bandeirantes do Tocantins - Tocantins

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Julho de 2009.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bandeirantes, aos 24 dias do mês de Setembro de 2009.

CORACI LIMA MARQUES
Prefeita Municipal